

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS: RATOS, BARATAS, CUPINS, MOSCÁS E FORMIGAS, ESCORPIÃO, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HMA.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do contrato R\$18.000,00. Com pagamento mensal de R\$1.500,00.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.029.2025-CONTRATO DE CONTROLE DE PRAGAS

Fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.363.235/0001-00

Contato: ANDRÉA

Telefone: (81) 3028-3313

Email: imediata@imediatasaudeambiental.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 029/2025

1. **RESUMO:** Constitui objeto do presente contrato a realização por parte da CONTRATADA dos serviços de controle de pragas, na unidade gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA
Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis, Caruaru-PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador estará concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de

27/03/2025 a 31/03/2025 através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá a partir do dia 01/04/2025, pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Para realização dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá garantir todos os materiais, insumos e EPIs – equipamentos de proteção individual dentro dos padrões exigidos em Normas Regulamentadoras.

4.4 Para execução dos serviços ora contratados, a CONTRATADA somente utilizará inseticidas liberados pelo ministério da saúde, de acordo com Lei nº 7.802, de 11/07/1989, alterada pela Lei nº 9.974, de 06/06/2000, regulamentada pelo decreto nº 4.074, de 04/11/2002, de acordo com a RDC nº 54, de 22/10/2009.

4.5 Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia ajustados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento da Unidade, preferencialmente de 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezesete horas), de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer chamados de emergência, que deverão ser atendidos em até 24h.

4.6 A empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, obedecendo-se sempre a periodicidade e qualidade.

4.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.8 Disponibilizar profissionais para cumprir ao objeto do contrato, inclusive cumprimento dos chamados emergenciais; caso deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, estará sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.9 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 48 horas que antecede a execução do serviço de manutenção, informações dos colaboradores que irão realizar os serviços e procedimentos, com materiais, insumos e EPI - Equipamento de Proteção Individual devidos, sob sua responsabilidade.

4.10 Encaminhar à CONTRATANTE, após execução do serviço relatório, parecer, laudo e/ou certificado conforme serviço executado.

4.11 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.12 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.13 Fica expressamente ressalvo que a composição e propriedade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pela CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação.

4.14 Responsabilizar-se por qualquer extravio ou por qualquer dano causado durante a prestação dos serviços, obrigando-se a promover o devido ressarcimento.

4.15 Não poderá a CONTRATADA admitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

4.16 A CONTRATADA não poderá aplicar produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, cisternas ou que provoquem alergias, ou seja, nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, devendo sempre utilizar produtos inofensivos à saúde humana.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços e melhor técnica.

6.2 A avaliação das propostas será feita conforme as diretrizes técnicas contidas no Anexo I do presente Termo de Especificações.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7.DO CONTRATO:



7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, à assinatura do termo contratual, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, no prazo de cinco (05) dias a contar do envio do contrato.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Administrativa Financeira da unidade de saúde do HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:



10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

10.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

12.2 A critério da unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

12.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

12.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

13.DAS SANÇÕES:

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco 26 de março de 2025.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE (HMA) – Sociedade Pernambucana de
Combate ao Câncer.



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS: RATOS, BARATAS, CUPINS, MOSCAS E FORMIGAS, ESCORPIÃO, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.	UNIDADE	01
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRAGAS E DEMAIS VETORES GARANTE MAIOR CONTROLE , CONSIDERANDO SER UNIDADE HOSPITALAR COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ALTA ROTATIVIDADE DE PESSOAS; CONSIDERANDO, AINDA, QUE INÚMERAS ENFERMIDADES PODEM SER TRANSMITIDAS ATRAVÉS DE INSETOS OU ROEDORES CONTAMINADOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.			

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA



HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **029/2025**, referente ao **serviços de controle de pragas**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração no prazo para envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **27/03/2025 a 31/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado .

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **27/03/2025 a 04/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado .

Ao
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025
PROPONENTE: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:10.363.235/0001-00

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Sr Pregoeiro do Hospital da Mulher do Agreste,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.363.235/0001-00 sediada Av. Rodolfo Aureliano. 2116 – Vila Torres Galvão, Paulista –PE, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação.

OBJETO: Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS: RATOS, BARATAS, CUPINS, MOSCAS E FORMIGAS, ESCORPIÃO, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO DE PAGAMENTO: efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

A empresa IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL, CNPJ: 10.363.235/0001-00, declara que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.

A empresa IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL, CNPJ: 10.363.235/0001-00, declara que possui total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ AS DOCUMENTAÇÕES
DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

NOME: ANDREA MARCIA MARTINS MAURICIO

FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROFESSOR FRANCISCO XAVIER PAES
BARRETO, Nº 444 APTO 801, CASA CAIADA, OLINDA -PE

CPF: 836.095.044-04

R.G. 3.34.387 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - PE

E-MAIL: imediata@imediatausaudeambiental.com.br /

administrativo@imediatausaudeambiental.com.br **TELEFONE:** (81) 3028-3313

DADOS BANCÁRIOS BANCO Nº 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 0821-4

NOME DA AGÊNCIA: PAULISTA CONTA CORRENTE Nº 40417-9

PRAÇA DE PAGAMENTO: PAULISTA -PE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ:10.363.235/0001-00

ENDEREÇO: AV. RODOLFO AURELIANO Nº 2116, VILA TORRES GALVÃO,
PAULISTA /PE

E-MAIL: administrativo@imediatausaudeambiental.com.br

TELEFONE: (81) 3028-3313

Paulista-PE, 28 de março de 2025.

**ANDREA MARCIA MARTINS
MAURICIO:83609504404**

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIA MARTINS MAURICIO:83609504404
Dados: 2025.03.28 13:57:56 -03'00'

Andréa Márcia Martins Maurício CPF: 836.095.044-04

Representante Legal

**IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E
SERVICOS LTDA:10363235000100**

Assinado de forma digital por IMEDIATA
IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA:10363235000100
Dados: 2025.03.28 13:58:06 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.363.235/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/09/2008

NOME EMPRESARIAL

IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RODOLFO AURELIANO

NÚMERO

2116

COMPLEMENTO

CEP

53.403-740

BAIRRO/DISTRITO

VILA TORRES GALVAO

MUNICÍPIO

PAULISTA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@IMEDIATASAUDEAMBIENTAL.COM.BR

TELEFONE

(81) 3028-3313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **13:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 0151/2024

Em face ao despacho exarado no **PROTOCOLO Nº 0151/2024 - SEDURTMA**, datado de **16/10/2024**, fica concedida a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a **EMPRESA: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA.**

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ Nº: **10.363.235/0001-00**

Inscrição Imobiliária: **1.4235.010.01.0195.0001**

Sequencial do Cadastro Nº: **1006826.0**

Inscrição Municipal Nº: **036.808-3**

Atividade Econômica Principal: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

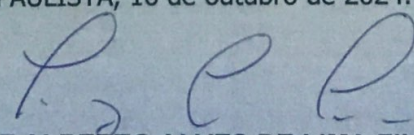
Atividade Sonora: () sim () não Atividade Secundária: (X) sim () não


O referido imóvel está localizado: **R RODOLFO AURELIANO, Nº 2116, VILA TORRES GALVAO - PAULISTA- PE.**

O presente Alvará terá validade ATÉ O DIA 31/07/2025 e deverá ser MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO acima citado, para efeito de fiscalização.

É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 16 de outubro de 2024.


LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA FILHO
Dir. de Licenciamento Mercantil


RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.363.235/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:41 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **182C.2668.3200.7635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Ano: **2025**

Processo nº: **019/2025** Código: **7.4.20.12610707/137**

Razão Social: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia: **IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL**

CNPJ: **10.363.235/0001-00**

Endereço: **RUA RODOLFO AURELIANO, Nº2116**

Bairro: **VILA TORRES GALVÃO** Cidade: **PAULISTA** Fone: **(81)30283313**

81.22-2-00	Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29.0-00	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
01.61-0-01	Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas
CNAE: 37.02.9-00	Atividades Relacionadas a Esgoto Exceto Gestão de Redes

RT

Manoel da Costa Silva

CREA/PE:8169

(Responsável Técnico)

(nome)

(nº do conselho de classe)

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Esta Licença Sanitária só terá validade com as taxas semestrais devidamente pagas e carimbadas, podendo em caso de infração, ser cancelada pela autoridade sanitária.

03/02/2025	EM UM NOVO TEMPO	LICENÇA VÁLIDA ATÉ:		
Hélcias Lima DVS - Mat. 12.874 Carimbar 1º SEMESTRE		17	02	26
		Carimbar 2º SEMESTRE		

Dra. Mônica Oliveira DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Dra. Renata Albuquerque SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Art. 297 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 033.926

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	036.808-3		
Sequencial Imobiliário	10068260		
Denominação	IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA		
Nome de Fantasia	IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL		
CNPJ/CPF	10.363.235/0001-00		
Logradouro	AV RODOLFO AURELIANO	2116A	IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL
Bairro/Distrito	TORRES GALVÃO		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Cadastrado desde	01/2017		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 28 de MARCO de 2025.

Código de Validação

SGQP98949





Registro Vigilância Sanitária nº 3.419.020.0015/16
Registro da Secretaria de Defesa Social nº 1710101000546
Licença para localização de funcionamento Alvará nº 90603238

Whesley Tayrony de Souza e Silva.
CNPJ: 23.651.677/0001-95
RUA: DO VASSOURAL - CEP 55.028-400
E-mail: sacvitoria@hotmail.com
81.9.9910-7212



Proposta Comercial : 31/03/2025

A
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA
Av. José Rodrigues de Jesus, S/N - Bairro Indianópolis - CARUARU - PE

Prezados Senhores (as):

Segue o orçamento do serviço solicitado pela nossa empresa -Whesley Tayrony de Souza e Silva "Desinsetizadora Vitória".

LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Serviço de Dedetização e Desratização em toda área interna e externa

ORÇAMENTO MENSAL:

Dedetização e Desratização valor Mensal:
R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Procedimento de Controle de Pragas.

OBS: CADA VEZ QUE SOLICITADO A EMPRESA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO PARA ATENDER A CONTRATANTE.

*GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS

Desinsetização: utilizaremos métodos de controle químicos como: pulverização (residual e iscas residuais), atomização, termonebulização e polvilhamento, além dos métodos de controle com iscas na forma de gel inseticida conforme haja necessidade para obter um melhor resultado.

Desratização: será realizado diferentemente ou não em função dos ambientes serem externos ou internos. Internamente e externamente iscas raticidas de ação anticoagulante.

23.651.677/0001-95
Whesley Tayrony de Souza e Silva
Rua do Vassoural, 712
Vassoural - CEP: 55.028-400
Caruaru-PE



HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

NOTA EXPLICATIVA

Processo:TE.029.2025-CONTRATO DE CONTROLE DE PRAGAS

Informamos que no dia 27 de março de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação de serviço de Controle de Pragas :

Objeto do Processo :TE.029.2025-CONTRATO DE CONTROLE DE PRAGAS

Após o dia 04 de abril de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ:10.363.235/0001-00, apresentou uma proposta com valor mensal de R\$ 1.500,00. Valor total do contrato sendo, R\$18.000,00.
2. A empresa WHESCLEY TAYRONY DE SOUZA E SILVA CNPJ:23.651.677/0001-95 , apresentou uma proposta com valor mensal de R\$ 2.000,00. Valor total do contrato sendo, R\$24.000,00.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, devido ao início para abertura da unidade, prevista para abril/2025, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.029.2025-CONTRATO DE CONTROLE DE PRAGAS** a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA- CNPJ:10.363.235/0001-00, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife , 09 de abril de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Edúcia de Campos



HOSPITAL
DA MULHER
DO RECIFE

